



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 797

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 797

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

#### PORTARIA Nº 4.268, DE 27 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, de servidora que especifica, e dá providencias correlatas.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolizado na data de 10/07/2019, sob nº 1.545/2019, bem como despacho fundamentado do Prefeito Municipal, datado de 10/07/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora municipal JULIANA APARECIDA MELLO IGNACIO POLIZELI, RG nº 30.254.466-5, detentora do cargo efetivo de MONITOR DE INFORMÁTICA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da finalização da licença retratada na Portaria nº 3.858, de 23 de julho de 2018, devendo retornar às suas funções em 03 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de julho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na

#### PORTARIA Nº 4.267, DE 27 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, de servidora que especifica, e dá providencias correlatas.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolizado na data de 05/07/2019, sob nº 1.534/2019, bem como despacho fundamentado do Prefeito Municipal, datado de 05 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora municipal LUCIMEIRE VICENTE, RG nº 26.541.502-0, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da finalização da licença retratada na Portaria nº 3.710, de 07 de julho de 2017, devendo retornar às suas funções em 07 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de julho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 797

Página 3 de 5

data de 06 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 797

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 02/2019, realizado para concessão de estágio não-obrigatório aos estudantes de Pedagogia, realizado no dia 31/03/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 02/2019, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 12 de agosto de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer mediante termo de interesse, o direito de lhe ser concedido estágio voluntário:

#### Estagiário Voluntário - Pedagogia

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
23º	75	GEOVANA DE LIMA	13

- II - Se a candidata deixar de comparecer, dentro do tempo estipulado, sem motivo justificado, perderá o direito de concessão do estágio voluntário.
- III - Exercido o direito de concessão, mediante a assinatura do termo, a candidata será instruída pelo Setor de Recursos Humanos, devendo em ato contínuo, assinar o termo de compromisso de estágio para que lhe seja concedido o estágio voluntário.
- IV - Para lhes ser concedido o estágio, a candidata deverá apresentar e trazer cópias, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
  - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio;
  - Comprovante de escolaridade, conforme item 2.1 do edital do Processo Seletivo 02/2019;
  - Caderneta de Vacinação própria;
  - Atestados de Antecedentes Criminais;
  - Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.
- V - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a concessão do estágio voluntário.
- VI - Fica facultado a candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP  
email: [pmsg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmsg@valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 797

Página 5 de 5



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 06 de agosto de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA  
Prefeito Municipal